



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1409

Distribuição Eletrônica

23 de Novembro de 2021

Alegria e muito axé marcam o Dia da Consciência Negra O evento aconteceu na Praça Zumbi dos Palmares e no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres

A alegria e a celebração ao Dia da Consciência Negra marcaram o sábado, dia 20, em Angra dos Reis. Com a Praça Zumbi dos Palmares lotada, a programação começou às 8h, e terminou às 23h, no Teatro Municipal, com apresentações de teatro e música. Toda a programação foi gratuita e construída coletivamente com o movimento cultural que produz arte com a pauta racial.

- Alegria e gratidão resumem os sentimentos de entregar à população de Angra um Dia da Consciência Negra tão lindo como o que fizemos. Nem a chuva atrapalhou a vontade de celebrar esse dia que representa tanto pro povo preto e para um país que teve o corpo negro como parte de um ciclo econômico. Quero agradecer a todos que estiveram presentes e ajudaram a realizar esse lindo evento - salientou o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio.

Além de ser construída de forma coletiva, em três reuniões públicas, a programação contou ainda com um cachê para os grupos participantes.

- Nesse momento em que todos os esforços são feitos para a retomada cultural, que tem se dado de forma gradativa, graças ao avanço da vacinação, registro aqui o compromisso do prefeito Fernando Jordão com a cultura, o que garantiu que se formalizasse financeiramente a participação desses coletivos na programação de Zumbi dos Palmares - ressaltou o secretário.

A celebração a Zumbi contou com mais de 300 pessoas, entre elas o secretário

de Governo. As atividades começaram logo cedo, às 8h, com a tradicional lavagem ao Busto de Zumbi, seguido de um Xirê aos orixás, que foi uma saudação aos ancestrais de Zumbi, ambas organizadas pela União Municipal de Umbandistas e Candomblecistas de Angra dos Reis (Umucar).

Dando sequência à programação, a alegria e o vigor do Mestre Condon-go puxando o Jongo Bindito Cruz de Mambucaba; uma oficina cultural comandado pelo Mestre Abutre e uma oficina de percussão comandada pelo multi-instrumentista Jorge Moreno Filho, que aqueceu a turma para a roda de capoeira que reuniu amigos de várias vertentes do esporte para a apresentação.

Direto da Ilha Grande, mais precisamente da Vila do Abraão, o mestre Jamaica somou na programação com um workshop cultural que contou ainda com uma roda de samba com o trio Túlio Pereira.

Já no teatro, durante à noite, na segunda parte da programação, os grupos Coletivo Dilettantes e Artêros e a cantora Dani Câmara subiram ao palco do Teatro Municipal Dr Câmara Torres para apresentarem “4 Tontos de Amor”, “A Cabaça da Existência”, e o show Febre.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**

PROCESSO Nº 2021022613

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de pintura para manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brAdriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**

PROCESSO Nº 2021018636

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brAdriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

PROCESSO Nº 2021019992

OBJETO: Aquisição de colposcópio, equipamento utilizado pelo serviço de ginecologia-patologia cervical na prevenção e tratamento do câncer de colo do útero e vagina.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brAdriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021**

PROCESSO Nº 2021017326

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De Fora, Camiranga e Feiteira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega – Vila do Abraão, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, podendo transportar material de natureza patrimonial, materiais didáticos, de limpeza e construção, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc. DATA/HORA DA SESSÃO: 06/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brLiliane Sousa da Conceição
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO Nº 2021023621

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/12/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

**ADIAMENTO “SINE DIE”
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021**

PROCESSO Nº 2021014627

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 25/11/2021 às 09:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 22 de novembro de 2021.
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2021018673

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de SESSÕES DE HIDROTERAPIA, para atender a Rede municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2021, às 10h:00.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

CONVITE Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021017817

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2021017817, para a empresa M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, decide manter HABILITADAS as licitantes M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 30/11/2021, às 09h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2021.
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio
Membro

Ismende Batista Ferreira
Membro

Anderson Marinho de Alcântara
Membro

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021023066, O Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de papel ofício com retícula para impressão dos ATOS OFICIAIS FMTR 21,5X33 CM 1/0 COR EM OFF SET FSC 120G.

2º – FAVORECIDO: Acima Gráfica e Editora Eireli, CNPJ 05.483.497/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 29.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20213679, Dotação nº 20.2001.04.122.0204.2002.33903016.100 10000, Empenho 2880.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021023066, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Acima Gráfica e Editora Eireli, CNPJ 05.483.497/0001-60, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.
Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 039/2021**

No dia 22 do mês de Novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil - CEP: 23904-010 neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 10.024 de 20/01/2016, Decreto Municipal

nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Onke, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020, RESOLVE celebrar o presente apostilamento conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, folhas nº 313/315v, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 8.666/93 aos preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Usina Jaraguá LTDA, localizada a Rua Nelson Cruz, nº 06 Bairro: Belenzinho - CEP: 03015-050 - Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 61.083.499/0001-32, Tel.: (11) 2693-1434 e e-mail: usinajaragua@uol.com.br, neste ato representado pelo Srº. Ivo de Carvalho Neto, portadora da Carteira de Identidade nº 13.949.398-0, expedida pela SSP-SP e CPF nº 082.263.918-14, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Aumento	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro	
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão				Limite decorrente de adesões
1	CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, ENBALADO EM SACOS KRAFT, RAFA LAMINADO DE 25 KG E COM GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O material deve estar pronto para aplicação, sem necessidade de mistura ou aquecimento, podendo existir água na superfície a ser aplicada, não aderente a pneus dos veículos passantes e de fácil compactação, sem necessidade de equipamentos específicos nem de mão de obra qualificada, tempo de estocagem mínima de 12 (doze) meses.	und	10400	10400	52000	RS 15,99	19,77%	RS 19,15

Miguel Archanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público
Matr.:27105

ATA DA 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/11/2021
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000796/2021	OSEIAS REGIS DANTAS
PMAR/000802/2021	WAGNER CÂNDIDO PIMENTA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000797/2021	IDEGAL JOAQUIM LEITÃO

E R R A T A

Na publicação da Apostila de Refixação de Proventos, de 26 de outubro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1401 de 28/10/2021, referente a servidora SANDRA CANDIDA DA SILVA, matrícula 18203,

Onde se lê:

- “com validade a partir de 01 de novembro de 2018”

Leia-se:

- “com validade a partir de 11 de agosto de 2021”

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2021.
Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA
Ato: Portaria Nº1093/2021
Data: 09/09/2021
Validade: 17/09/2021
Publicação:17/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, matrícula 3208, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1093/2021 de 09 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas: Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 6.259,78
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.452,28
Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 143,96
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008)..R\$ 215,94
TOTAL R\$ 8.071,96

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS
Ato: Portaria Nº1098/2021
Data: 09/09/2021
Validade: 17/09/2021
Publicação:17/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 3962, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1098/2021 de 09 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,84
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 195,91
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011)....R\$ 710,66
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008)..R\$ 167,92
TOTAL R\$ 6.725,73

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO
Ato: Portaria Nº1026/2021
Data: 16/08/2021
Validade: 17/09/2021
Publicação: 17/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO, Psicólogo, matrícula nº3479, Referência 302, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1026/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 6.792,39
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$1.698,10
Gratíf. Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 679,24

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 407,54
TOTAL R\$ 9.577,27

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA MADALENA MOTTA PIASSABUSSU
Ato: Portaria Nº1188/2021
Data: 30/09/2021
Validade: 19/10/2021
Publicação: 19/10/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA MADALENA MOTTA PIASSABUSSU, matrícula 3399, Agente de Informações Turísticas, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1188/2021 de 30 de setembro de 2021, publicada em 19 de outubro de 2021, com validade a partir de 19 de outubro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.792,12
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 948,03
Progressão - PCCR4%(Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008)..
.....R\$ 151,68
TOTAL R\$ 4.891,83

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCIONE SILVA DE LIMA

Ato: Portaria Nº928/2021
Data: 16/07/2021
Validade: 13/08/2021
Publicação: 13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARCIONE SILVA DE LIMA, matrícula nº2788, Recepcionista, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 928/2021 de 16 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas: Provento (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.009,25
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 502,31
Grat. de Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 60,28
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008)....
.....R\$ 40,19
TOTAL R\$ 2.612,03

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA PAULA RIVELLINE AYRES
Ato: Portaria Nº1084/2021
Data: 08/09/2021
Validade: 17/09/2021
Publicação: 17/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA PAULA RIVELLINE AYRES, matrícula 2869, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1084/2021 de 08 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas: Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.411,70
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 195,91
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).
.....R\$ 167,92
Incorporação - Direção40%(Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.119,49
TOTAL R\$ 7.762,96

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO

Ato: Portaria Nº1143/2021
Data: 22/09/2021
Validade: 28/09/2021
Publicação: 28/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO, matrícula 3187, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1143/2021 de 22 de setembro de 2021, publicada em 28 de setembro de 2021, com validade a partir de 28 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.129,36
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 223,90
Progressão - PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008)....
.....R\$ 167,92
TOTAL R\$ 6.389,12

Angra dos Reis, 28 de outubro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: BRUNO LAPORT RIBEIRO
Ato: Decreto nº 12.295/2021
Data: 28/09/2021
Validade: 16/08/2021
Publicação: 19/10/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a BRUNO LAPORT RIBEIRO, beneficiário do servidor, OCIMAR CABRAL DA FONSECA, matrícula nº 1602, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", publicada através do Decreto Municipal nº 12.295 de 28 de setembro de 2021, publicado em 19 de outubro de 2021, com validade a partir de 16 de agosto de 2021, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia).....R\$ 5.864,18

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
Ato: Decreto nº 12.137/2021
Data: 05/07/2021
Validade: 08/06/2021

Publicação: 20/07/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão de CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, beneficiária do servidor falecido, IZAIAS FERREIRA SOARES, matrícula nº 50001354, Agente Administrativo (Aposentado), Referência 203, Padrão "M", através do Decreto nº 12.137 de 05 de julho de 2021, publicado em 20 de julho de 2021, com validade a partir de 08 de junho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 25 e 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$4.872,89

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: IZAIAS FERREIRA SOARES
Matrícula: 1354
Cargo: Agente Administrativo
Referência/Padrão: 203/M

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Proventos	R\$ 3.898,31
Anuênio (25%)	R\$ 974,58

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito: R\$ 4.872,89

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SEBASTIÃO ALVES
Ato: Portaria Nº 1178/2021
Data: 29/09/2021
Validade: 19/10/2021
Publicação: 19/10/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO ALVES, matrícula nº 3761, Zelador, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1178/2021 de 29 de setembro de 2021, publicada em 19 de outubro de 2021, com validade a partir de 19 de outubro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.403,18
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 350,80

TOTAL R\$ 1.753,98

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RENEE FERREIRA HAUSHAHN
Ato: Portaria Nº 1092/2021 e 1189/2021
Data: 09/09/2021 e 30/09/2021
Validade: 17/09/2021
Publicação: 17/09/2021 e 19/10/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RENEE FERREIRA HAUSHAHN, matrícula nº 4487, Farmacêutico, Referência 300, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1092/2021 de 09 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, § 4º da Constituição Federal/88 e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal - STF e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 6.403,78

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro de 1,99% ao Convênio nº 002/2021/SSA, para inclusão dos serviços de calibração em equipamentos de Audiometria e aquisição de materiais para acomodação da sala de Audiometria.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 13.268,30 (treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Tal acréscimo corresponde a 1,99% (um inteiro e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do convênio. Deste modo, o valor total do Convênio que era de R\$ 664.908,72 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 678.177,02 (seiscentos e setenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.221 2.335043.10010000, Ficha nº 20214982, Nota de Empenho nº 1046, de 19/10/2021, no valor de R\$ 13.268,30 (treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 116 do mesmo diploma legal.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no despacho às fls. 726 do processo administrativo 2020016614.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2021/SSA

Processo nº 2021012450, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 093/2021/JCM, fls. 137/144, ratificado pelo Procurado Chefe-Consultivo e no Despacho e Encaminhamento às fls. 188/190.

1º - OBJETO: Contratação de serviços para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Angra dos Reis, lotados na Secretária de Saúde.

2º - FAVORECIDO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 16.570,63 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao seguro de toda frota.

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme Orçamento às fls. 171/187.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com o menor valor ofertado.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214993, Dotação nº 27.2701.10.304.0180.2243.33903999.121 40000, Empenho 1109.

Ficha nº 20215000, Dotação nº 27.2701.10.305.0180.2219.33903999.121 40000, Empenho 1110.

Ficha nº 20214929, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2232.33903999.121 40000, Empenho 1111.

Ficha nº 20214941, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2234.33903999.121 40000, Empenho 1112.

Ficha nº 20214947, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2485.33903999.121 40000, Empenho 1113.

Ficha nº 20214978, Dotação nº 27.2701.10.302.0204.2209.33903999.121 40000, Empenho 1114.

Ficha nº 20214934, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2233.33903999.129 00001, Empenho 1115.

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021012450, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2021.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a adição da locação de 01 (um) veículo, sem motorista, com motor mínimo 85 CV, com capacidade para 05 passageiros, conforme mapa de cotação nº 238/2021 folha 896 e autorização do Presidente folha nº911.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 29.580,00(vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais) conforme fls nº 905 do processo 2021006254.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo acompanhará o término do contrato originário nº 018/2021 em 27/09/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: 2501.04.122.0204.2164.33903999.1001010
- FONTE DE RECURSO: 10010010
- FICHA: 20215537
- PROGRAMA DE TRABALHO: 0204
- NOTA DE EMPENHO: 596

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 202100624, através do memorando nº 436/2021/SAAE fls nº 905.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 073/2021/SAD

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 2021022185, que tem como objeto a aquisição de bebedouros elétricos tipo industrial, de coluna inox para garrações de 20 litros de água, para atender carência do setor, visando o bem-estar dos funcionários e público nesses espaços, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula nº 25.394, para exercer a Gestão do processo nº 2021022185, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a empresa JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190495, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da Gestão do referido processo e o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 26.950, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 22 de Novembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PROCESSO Nº 2021015601

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas triplas para coleta de sangue, filtro de leucócitos pediátrico e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/12/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO Nº 2021015225

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria-Executiva de agricultura, Aquicultura e Pesca.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 067/2012, referente à locação do imóvel situado à Rua Cônegos Bittencourt, nº 106/108, Centro, neste Município, destinado a sediar a Superintendência de Recursos Humanos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 21/11/2021 e término em 20/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 56, da Lei Federal nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.856,34 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.618,78 (três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903699, Fonte: 10010000, Ficha nº 20213820 e Nota de Empenho nº 2926, de 18/11/2021, no valor de R\$ 4.825,04 (quatro mil, oitocentos e vinte cinco reais e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às Fls.1068, constante no processo administrativo nº 2012015097, de 12/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 015/2021/SDE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO MACHADO, matrícula nº 27108 e CPF nº 427.960.167-49 para acompanhar e fiscalizar como titular à aquisição de peças e insumos diversos para manutenção corretiva da motoniveladora Volvo G930 e primeira revisão obrigatória de 02 (dois) caminhões basculantes Ford Cargo 1519S, referente a Ordem de Fornecimento 008/2021/SDE.SEAAP do processo nº 2021020280, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.343.901/0001-25.

Designar a servidora Juliana Marques Paiva Oliveira, matrícula nº 27180, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 016/2021/SDE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO MACHADO, matrícula nº 27108 e CPF nº 427.960.167-49 para acompanhar e fiscalizar como titular à aquisição de peças e insumos diversos para manutenção corretiva da motoniveladora Volvo G930 e primeira revisão obrigatória de 02 (dois) caminhões basculantes Ford Cargo 1519S, referente a Ordem de Fornecimento 009/2021/SDE.SEAAP do processo nº 2021020280, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa W DAS N FARIAS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.097.685/0001-10.

Designar a servidora Juliana Marques Paiva Oliveira, matrícula nº 27180, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.342, de 12 de novembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1406, de 12 de novembro de 2021, páginas 45 e 46,

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Angra dos Reis:”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho de Alimentação Escolar

de Angra dos Reis, para cumprir o mandato de 14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2025, os seguintes representantes:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Republicação do Decreto 12.326/2021, de 26 de outubro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1403, de 05/11/2021, páginas 118 e 119, tendo em vista a ausência de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.

DECRETO No 12.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.451.400,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.451.400,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903039 10010000	3.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 10010000	4.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903014 10010000	10.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 10010000	2.000,00	-
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33904899 10010000	4.800,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2403 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903016 10010000	2.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903014 10010000	5.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903099 10010000	3.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903699 10010000	5.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903632 10010000	5.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 33903953 10010000	5.000,00	-
2021 28 2801 08 243 0127 2276 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903300 10010000	5.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	88.800,00
2021 20 2012 10 361 0204 2002 33903021 10010000	5.500,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 10010000	-	5.500,00
2021 20 2001 04 122 0204 2016 33903016 10010000	2.750,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2016 33903999 10010000	1.500,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2164 33903999 10010000	4.500,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2689 33903947 10010000	5.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	12.753,24
2021 20 2001 04 122 0212 2161 33903944 10010000	-	996,76
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33903699 10010000	20.850,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33903999 10010000	-	20.850,00
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	9.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33903099 10010000	1.900,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903300 10010000	-	10.900,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903020 10010000	5.500,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	-	1.000,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	-	4.500,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 10010000	800,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	-	800,00
2021 29 2901 04 122 0204 2030 44905299 10010010	60.000,00	-
2021 29 2901 04 122 0204 2030 33903099 10010010	-	60.000,00
2021 29 2901 18 604 0224 2723 33903099 10010010	280.000,00	-
2021 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 10010010	-	280.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	246.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	200.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	10.000,00

2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 11110000	-	25.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000	-	3.500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 11110000	-	7.500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	100.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	589.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 11120000	-	44.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	-	430.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	-	115.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	27.800,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11130000	-	27.500,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 11130000	-	300,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	2.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33904014 13900000	-	500,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13900000	-	1.200,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903944 13900000	-	800,00
TOTAL	1.451.400,00	1.451.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

HERALDO LUIS FRANÇA

Secretário Executivo de Assistência Social

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Republicação do Decreto 12.338/2021, de 10 de novembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1408, de 19/11/2021, páginas 45 e 46, tendo em vista a duplicidade de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.

DECRETO No 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.210.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 31.579.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 7.894.750,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 4.736.850,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000		682.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		676.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		1.083.000,00
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000		25.329,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		403.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 10010000		3.720.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000		935.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000		3.540.719,26
2021 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 10010000		2.481.292,77
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	108.870,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		4.982.923,25
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000		796.053,82
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000		75.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		153.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 10010000		1.800.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000		645.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909291 10010000		6.461.811,00
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 10010000		1.500.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 10010000		1.510.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000		439.750,00
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000		380.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000		3.731.315,00
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11110000		462.995,00
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905233 11110000		1.354.898,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905233 11110000		178.134,00
2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905233 11110000		410.248,00
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905233 11110000		21.592,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905241 11110000		774.165,00
2021 20 2012 12 361 0214 2002 44905241 11110000		25.763,75
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11110000		115.889,25
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000		80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.480.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		2.666.850,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000		190.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		300.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		20.000,00
TOTAL		44.210.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTES DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Taxa de Incremento	2,00

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85	2,00	R\$ 108.543.119,12
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 384.091.331,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 108.543.119,12
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 492.634.450,64
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 228.634.450,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.303 de 01/10/2021 R\$ 47.348.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível R\$ 69.890.016,59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 0158/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 16/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2297 33901400 10010000	8.080,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000	17.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 10010000	50.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2304 31901175 10010000	30.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000	100.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	294.920,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000	-	500.000,00
TOTAL	500.000,00	500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.346, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fonte: 10010010 – R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	170.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010		60.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010		8.800,00
TOTAL		238.800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Fonte de Recursos: 10010010

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 10.609.319,40
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.314.520,59
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 14.302.065,52

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 14.302.065,52
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 10.609.319,40
Taxa de Incremento	1,35

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.314.520,59	1,35	R\$ 3.120.127,11
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 14.302.065,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 3.120.127,11
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 17.422.192,63
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.324.192,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.085 de 26/05/2021	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.098 de 09/06/2021	R\$ 323.162,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.124 de 23/06/2021	R\$ 1.166.422,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.142 de 06/07/2021	R\$ 227.048,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.155 de 15/07/2021	R\$ 361.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.166 de 21/07/2021	R\$ 260.834,55
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.177 de 29/07/2021	R\$ 156.696,70
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.190 de 03/08/2021	R\$ 124.958,13
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.219 de 13/08/2021	R\$ 592.551,96
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 834.922,36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 12.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.236.092,74 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 2.236.092,74 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	30.009,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	30.009,00
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2640 33903645 10010000	2.106,50	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 10010000	-	1.256,50
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 10010000	-	850,00
2021 20 2018 04 122 0204 2176 33903699 10010000	7.000,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2176 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0217 7054 33903999 10010000	35.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903099 10010000	2.077,28	-
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903699 10010000	500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	31.139,21	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903099 10010000	3.304,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903999 10010000	30.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903099 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 44905299 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903099 10010000	1.300,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903699 10010000	1.300,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903999 10010000	1.228,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 44905299 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903699 10010000	-	17.500,00
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	114.548,49
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903999 10010000	-	4.800,00
2021 20 2017 11 334 0208 1460 33904899 10010000	250.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903999 10010000	-	250.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	810,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	810,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	1.235.276,83	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	1.235.276,83
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44905235 11200000	483.560,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	-	483.560,00
2021 28 2801 08 243 0127 1135 44905299 13900000	6.600,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	6.600,00
2021 20 2016 06 182 0221 7066 44905199 15303000	88.491,04	-
2021 20 2016 15 452 0220 2463 44905192 15303000	-	88.491,04
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	390,88	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 15306000	-	390,88
TOTAL	2.236.092,74	2.236.092,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11200000 = Salário Educação

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

ANDREI LARA SOARES
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 042/2021/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Notas Fiscais	Período	Valor	Justificativa
10	2019017869	4624 4778 4929	07/2021 08/2021 09/2021	R\$ 48.829,38 R\$ 48.829,38 R\$ 48.829,38	Referente aos serviços locação aparelhos de Ar-Condicionado, considerando a necessidade de manter os serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2021/SDE.SECUP

Processo nº 2021026079, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela C I N.º 043/2021/SDE.SECUP, fl. 02, embasado no Mapa de Preços, fls. 034.

1º – OBJETO: Locação de 01 (uma) embarcação tipo escuna para 25 (vinte cinco) passageiros, a ser utilizada no dia 24 de novembro de 2021, para realização de visita de um grupo da canção nova nos pontos históricos, culturais e turísticos na Baía de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA EPP – CNPJ 17.150.371/0001-52

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 034.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214369 – Dotação: 20.2018.13.392.0219.2180.33903999.100 10000, Empenho 2969.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026079, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA EPP – CNPJ 17.150.371/0001-52, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021009791**

No dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 - FUNDOS – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP: 27.160-000, inscrito no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, Tel.(24) 2433-1231 – (24) 99998-9473 e e-mail: vendas@medicalsul.com.br, neste ato representado pelo Sr ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 07227148-9 - IFP-RJ e CPF nº 975.405.957-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR			
			O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo			

01	05	Unid	apresentado à Anvisa, em português. - Desfibrilação com tecnologia de onda Bifásica. - Medição automática da impedância do paciente. - Display de LCD, de mínimo 5 polegadas, colorido. - Peso: até 8kg, com bateria e pás. - Bivolt automático. - Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento, com impressão do resultado. - Realiza a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente. - As pás para desfibrilação devem ser do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos . Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque, com indicador visual da qualidade dos contatos das pás com o paciente. - Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. - Deve possuir sistema microprocessado, capaz de compensar a impedância do paciente, ajustando a descarga. - Frequência cardíaca no mínimo de 30 a	LIFEMED	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00
			300 bpm. - Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. - Possibilita o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização; - Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal; - Possuir possibilidades de ajuste de carga: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. O equipamento deve permitir o ajuste contínuo. - Tempo de carregamento de, no máximo, 7 (sete) segundos. - Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 30 segundos. - Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. - Disparo sincronizado com o complexo QRS. - Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. - Bateria: recarregável, Ion de lítio NiMh ou NiCd, com carregamento no próprio equipamento, que possibilite a troca sem necessidade de abrir o equipamento (seja por opção de pack destacável ou, por compartimento com acesso próprio para substituição da bateria). - Indicação de Status da bateria. - A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. - Alarmes: Possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. - Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. - Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilite a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. - Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%			
VALOR TOTAL						R\$ 180.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 032/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/11/2021 a 19/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES

Represante

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MICROTARGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa na implantação do sistema de Geomarketing para o envio de conteúdo desta Administração Pública via torpedo de voz para telefonia fixa e celular, WhatsApp e SMS (microtargeting), com a possibilidade de georreferenciamento para população, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº : 20.2001.04.122.0204.2689.339040 13, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA: 20215815 e NOTA DE EMPENHO: Nº 2894, de 16/11/2021, no valor de R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, às fls. 298, constante do processo administrativo nº 2021021993, de 20/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETARIA DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021025206, CI nº 242/SEC.DEPIN/2021, fls.03/04, O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embaçado no Parecer Jurídico Nº 465/2021/PGM.SUCON, fls. 61/68.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Porto Alegre, nº 10, Nova Angra, Angra dos Reis - RJ, para instalação do Almoarifado da Secretaria de Educação.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Henrique Nardelli Rosa, CPF 201.972.507-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 06/26.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Gestão Educacional, fls. 27/28.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215198, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2157.33903699.11200000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021025206, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de Henrique Nardelli Rosa, CPF 201.972.507-00, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação**DECRETO Nº 12.353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, o qual o Município deve implementar até 01 de janeiro de 2023, conforme Decreto Federal nº 10.540/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhor desempenho nos trabalhos a serem realizados, de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2021, na forma de Plano de Ação, é necessária a criação urgente do Grupo de Trabalho, tendo em vista as respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 495/2021/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 09 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para melhor desempenho nos trabalhos a serem realizados, de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2021, na forma de Plano de Ação, referente a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composto pelos seguintes servidores:

Representantes da Controladoria-Geral do Município:

Carla dos Santos Honorato – Superintendente de Contadoria Geral – Matrícula 12.380

Mariane Mendonça Ferraz – Coordenadora de Informações Contábeis – Matrícula 26.742

Representantes da Secretaria de Administração

Luciana Silva dos Santos Viana – Coordenadora de Materiais – Matrícula 12.727

Fernando de Rezende Teogenes – Coordenador de Patrimônio Mobiliário – Matrícula 20.444

Fabiana Júdice de Oliveira – Diretora do Departamento de Administração de Pessoal – Matrícula 1.962

Suzana Lyra Soares – Assessora de Gestão de Pessoal – Matrícula 19.878

William Barbosa da Costa – Assistente de Compras – Matrícula 20.436

José Peres de Araújo Neto – Pregoeiro (SAD.SEGES) – Matrícula 6.439

Representantes da Secretaria de Finanças

Flávia da Silva Sabariz Batista – Diretora do Departamento de Gestão – Matrícula 26.037

Luciana Fernandes e Silva – Diretora do Departamento de Contabilidade – Matrícula 18.045

Representantes da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica

Amarildo Tenório da Silva – Superintendente de Orçamento – Matrícula 3.351

Ramini Costa Garcia – Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula 18.258

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

LEI No 4.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O ANEXO IV – MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO – DA LEI Nº 2.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Art. 1º O Anexo IV – Memoriais Descritivos do Zoneamento da Lei Municipal nº 2.091, de 23 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

[...]

MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO

Zoneamento

[...]

78 – Ilha do Jorge

Abaixo da cota 60: Toda área de cota altimétrica inferior à curva de nível de 60,00m (sessenta metros), componentes da ilha do Jorge, situada no Saco do Bracuí.

Acima da cota 60: Toda área de cota altimétrica superior à curva de nível de 60,00m (sessenta metros), componentes da Ilha do Jorge, situada no Saco do Bracuí.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Republicação da Lei 4010/2021, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1403, de 05/11/2021, página 113, tendo em vista a omissão de parte da referida Lei no texto anteriormente publicado.

LEI No 4.010, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE ISSQN PARA EMPRESAS INSTALADAS OU QUE VIEREM A SE INSTALAR NA ÁREA PORTUÁRIA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, obedecidos os critérios previstos nos incisos I a III do art. 2º, desta Lei, por até 9 (nove) anos, às empresas instaladas e àquelas que vierem a se instalar dentro da denominada área portuária, conforme mapa anexo, que venham incidir sobre os serviços das empresas com atividade disposta no item 20.01 da lista de serviços da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003 e do Código Tributário do Município.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º da presente Lei obedecerá aos seguintes critérios:

I – nos três primeiros anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 60% (sessenta por cento) de isenção;

II – no quarto, quinto e sexto anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 40% (quarenta por cento) de isenção;

III – no sétimo, oitavo e nono anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 20% (vinte por cento) de isenção.

Parágrafo único. Nenhuma concessão de isenção de ISSQN poderá resultar, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

Art. 3º Ultrapassados os prazos previstos nesta Lei passarão a incidir sobre as empresas os respectivos tributos objeto da isenção.

Art. 4º As empresas beneficiadas pelo artigo 1º desta Lei, uma vez interessadas na isenção, deverão requerê-la administrativamente junto a Prefeitura Municipal fazendo prova de quitação quanto a qualquer tributo ou certidão positiva com efeitos de negativa, sendo certo que a concessão do benefício deverá obedecer ainda às legislações pertinentes, e, em especial, à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A concessão de isenção de ISSQN disposta no art. 1º se dá de forma condicionada impondo a manutenção de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) empregados e trabalhadores avulsos no quadro funcional da empresa durante o período de isenção.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Pontas de Coordenadas Porto de Angra dos Reis

pontos	coord_este	coord_norte
1	569898.66	7455270.36
2	569945.75	7455195.39
3	569958.26	7455206.09
4	569951.79	7455217.16
5	569979.03	7455234.34
6	569985.86	7455223.23
7	569994.77	7455229.31
8	570210.55	7454892.55
9	570125.3	7454836.9
10	570115.1	7454823.7
11	570108.8	7454810.8
12	570106.9	7454786.6
13	570204.8	7454642.1
14	570168.6	7454636.1
15	570077.10	7454774.15
16	570018.08	7454735.89
17	569939.62	7454856.58
18	569994.45	7454895.6
19	569960.23	7454983.78
20	569950.55	7454978.22
21	569941.54	7454992.02
22	569949.69	7454997.96
23	569933.87	7455023.94
24	569929.66	7455021.83
25	569922.66	7455032.85
26	569915.95	7455033.43
27	569852.54	7455132.54
28	569896.73	7455161.15
29	569874.78	7455194.60
30	569874.11	7455206.68
31	569893.34	7455266.87
32	569898.06	7455264.83

LEI Nº 4.017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O ART. 32 DA LEI Nº 3.830, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º Fica alterado o art. 32 da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. A inobservância do disposto nesta lei para qual não tenha sido previsto penalidade, sujeitará o infrator a multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFIR-RJ, aplicado em dobro no caso de reincidência, independente do disposto no artigo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 4.020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA QUADROS I E III DO ANEXO I DA LEI Nº 1.849, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007, ACRESCIDOS PELA LEI Nº 3.844, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 1º. Os Quadros I e III do Anexo I da Lei nº 1.849, de 03 de outubro de 2007, alterada pelas Leis nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, nº 3.276, de 11 de junho de 2014, nº 3.673, de 08 de fevereiro de 2017, nº 3.823, de 13 de dezembro de 2018 e nº 3.844, de 04 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I**QUADRO I**

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL E AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO						
CARREIRA/CLASSE	CLASSE INICIAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE ESPECIAL
Auditor Fiscal	10.422,20	12.876,45	13.842,18	14.880,35	16.070,78	17.436,79
Agente Fiscal Fazendário	-	-	-	-	8.848,64	9.895,85

[...]

QUADRO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO					
Agente Fiscal Fazendário	Referência Atual	204-G	204-J	204-L	204-M
	Novo Enquadramento	Classe IV	Classe IV	Classe Especial	Classe Especial

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 354/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1567/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III, matrícula 7929.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

CONFIRA O ESTOQUE DE SANGUE DE ANGRA - 23/11/2021

Blood Type	Status
O+	ALERTA
AB+	ESTÁVEL
A+	CRÍTICO
B+	ALERTA
B-	ALERTA
A-	ALERTA
O-	CRÍTICO
AB-	ALERTA

Logo: Angra HEMONÚCLEO Costa Verde